

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 07 de Agosto de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.14/2016** para regularizar o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, solicitamos que proceda **CONCESSÃO PÚBLICA** por meio de **dispensa de licitação, com base no Art. 24 Inciso XXII da lei 8.666/93.**

Tendo em vista a Lei 8666/93 com base na Lei Estadual 15608/2007, Lei 9427, de 26 de Dezembro de 1996, Resolução 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica –ANEEL, NTC 841050 – Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública, NTC 848500 a 848688 – Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública e Norma, publicado em 28 de julho de 2015.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR